

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019612

AUTUADO EM: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG/Formosa

ASSUNTO: Projeto/Letras

PARECER E VOTO N.31/2018

**I – HISTÓRICO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas oferecido no Campus da UEG de Formosa, situado à Avenida Universitária, esquina com a Rua Nagib Simão, Bairro Nordeste.

A UEG está credenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O curso de Letras foi criado junto com a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Ilmosa Saad Fayad (FECLISF), em 30 de outubro de 1985. O início do funcionamento deu-se em 1988. Em 1999 o campus passou a ser uma das unidades da UEG.

O Curso de Licenciatura em Letras da unidade de Formosa obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria nº 1.545, de agosto de 2013, com validade até 31 de dezembro de 2015, e prorrogado pela Resolução CEE/CES nº 02, de janeiro de 2016, com validade até 31/12/2016, conforme o inciso XV, art. 1º da referida Resolução.

**II – ANÁLISE**

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019612

AUTUADO EM: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG/Formosa

ASSUNTO: Projeto/Letras

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 02, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação.

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 53 e 54, respectivamente, Lacy Guaraciaba Machado (Presidente) e Maria Aparecida Conti. A banca examinadora visitou a instituição no dia 04 de maio de 2017. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”.

item	indicador	conceito
1.1	Contexto regional	3
1.2	Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3	Objetivos do curso	4
1.4	Perfil profissional do egresso	4
1.5	Estrutura curricular	4
1.6	Conteúdos curriculares	4
1.7	Metodologia	4
1.8	Estágio curricular supervisionado	4
1.9	Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica	4
1.10	Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos , docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica	4
1.11	Estágio curricular supervisionado – relação teoria-prática	4
1.12	Atividades complementares	4
1.13	Trabalho de conclusão de curso – TCC	3
1.14	Apoio ao discente	3
1.15	Ações decorrentes dos processos de avaliações anteriores do curso	4
1.16	Número de vagas	4
1.17	Atividades práticas de ensino para licenciatura	4

item	indicador	conceito
------	-----------	----------

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019612

AUTUADO EM: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG/Formosa

ASSUNTO: Projeto/Letras

2.1	Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	3
2.2	Atuação do coordenador	4
2.3	Experiência profissional do coordenador	5
2.4	Tempo de gestão acadêmica do coordenador	5
2.5	Titulação do corpo docente do curso	4
2.6	Funcionamento do colegiado curso ou equivalente	4
2.7	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	3

Item	indicador	conceito
3.1	Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	2
3.2	Espaço de trabalho para coordenação do curso	3
3.3	Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	3
3.4	Sala de professores	4
3.5	Salas de aula	3
3.6	Acesso dos alunos a equipamentos de informática, incluindo acesso à rede	4
3.7	Bibliografia básica	2
3.8	Bibliografia complementar	2
3.9	Periódicos especializados	1
3.10	Laboratórios didáticos especializados	2

Quadro sintético das dimensões	
Dimensão	Conceito
Organização didático-pedagógica	4
Corpo docente e tutorial	4
Infraestrutura	3

Nas considerações finais a comissão chama a atenção para a precariedade da biblioteca da unidade, principalmente pela carência de obras atualizadas.

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** : 201400020019612

**AUTUADO EM**: 09/12/2014

**INTERESSADO**: UEG/Formosa

**ASSUNTO**: Projeto/Letras

---

O CEE, em email datado de 20 de junho de 2017, solicitou à instituição que se manifestasse sobre o conteúdo do relatório da comissão dentro do prazo de 30 dias. Não foram apresentadas contrarrazões.

### III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I – **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás Campus Formosa situado à Avenida Universitária, esquina com a Rua Nagib Simão, Bairro Nordeste, no oferecimento do curso Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas até a presente data.

II - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas, até 31 de dezembro de 2021, oferecido no Campus Formosa.

- Nome do Curso: Letras Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas

- Habilitação: Licenciatura

- Regime: semestral

- Turno: noturno

- Vagas: 40

- Carga horária: 3.240 horas.

III – Determinar ao gestor que tome as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas no relatório.

IV – Encaminhar cópia deste voto para:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019612

AUTUADO EM: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG/Formosa

ASSUNTO: Projeto/Letras

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitora de Graduação
- Diretor do Campus
- Coordenador do Curso.

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em  
Goiânia, aos 20 dias do mês de abril de 2018.



---

Ailma Maria de Oliveira  
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
APROVA POR <u>UNANIMIDADE</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N. <u>31/2018</u>
GOIÂNIA, <u>20</u> de <u>abril</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE